



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIANSE

LEI Nº 528

De 18 de Dezembro de 1.984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de Ponte Metálica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIANSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de dia 17 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito da construção de ponte metálica sobre o Corrego Maria Mendes na ligação do Sítio Santo Antonio, próprio do Município, com a Horta Municipal para escoamento dos produtos hortaliços, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação / permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

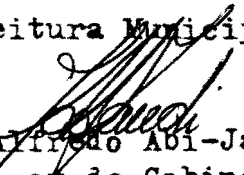
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1.984 (um mil novecentos e oitenta e quatro).


Octavio Dotoli

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls.176 do livro competente nº 04 (quatro).